



Consultor destaca os benefícios que novas legislações trazem para a suinocultura

A indústria de suínos no Brasil passa por importantes e consideráveis mudanças regulatórias relacionadas ao bem-estar animal. A primeira delas é a IN 113, do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), que começou a vigorar em fevereiro de 2021. Na área industrial, os frigoríficos devem seguir a Portaria 365, que é dedicada ao manejo pré-abate, abate humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Mapa, de 16 de julho de 2021 e que deve começar a vigorar a partir de 1º de agosto de 2023.

O assunto atual, que diz respeito a toda a cadeia produtiva de suínos, faz parte dos conteúdos do 15º Simpósio Brasil Sul de Suinocultura, promovido entre os dias 08 a 10 de agosto, em Chapecó, SC. O consultor da área de suínos, Cleandro Pazinato Dias, destaca em sua abordagem que a instrução normativa trouxe uma série de alterações e é fundamental que os produtores estejam atentos às adequações necessárias e aos prazos estabelecidos.

Em entrevista ao jornal O Presente Rural, o profissional evidenciou a importância dessas mudanças para a competitividade do Brasil no mercado mundial de produção de suínos. “A nova legislação busca melhorar o bem-estar animal, o que resultará em maior produtividade, melhores índices zootécnicos, melhor conversão alimentar, redução de mortalidade e doenças, bem como a diminuição do uso de medicamentos e perdas na indústria”, afirma Dias.

PRINCIPAIS MUDANÇAS

Entre as principais mudanças estabelecidas pela normativa, o consultor destaca a obrigatoriedade da gestação coletiva a partir do 35º dia de gestação, ou seja, não será mais permitido manter as fêmeas gestantes em celas individuais, elas necessitam ficar em baias coletivas. “Esse é um dos tópicos que mais preocupa os produtores, porque demanda de um bom investimento financeiro. Por outro lado, já têm muitas empresas investindo nessa transição e as granjas novas têm sido construídas adequadas para essa condição”, observa.

Outras alterações apontadas como relevantes pelo consultor é a idade mínima de desmame, que passou a ser de 24 dias, a proibição da castração cirúrgica sem anestesia e analgesia e a proibição do uso da moessa. “Essas adequa-

ções têm o prazo de 7 anos para que os produtores se adequem, sendo que cada adequação possui prazos diferentes. Algumas tem o prazo até 2045 para adequação por parte dos produtores. Desta forma, é preciso que os suinocultores fiquem atentos e planejem as mudanças da melhor forma para cada granja”, recomenda.

O consultor explica que essas adequações representam desafios para os produtores, principalmente na parte econômica, por conta da necessidade de investimentos financeiros. E também desafios de ordem das mudanças nas práticas de manejo. “É fundamental que os produtores busquem alternativas que sejam viáveis em termos de custo e que tragam resultados positivos em termos de produtividade e qualidade dos animais”, orienta Dias.



2023 PRAZOS DE ADEQUAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113

Densidades por categorias:

- Marrãs em pré-cobertura no alojamento coletivo
- Cachaços adultos alojados em baias
- Leitões de creche até 30kg de PV
- Leitões em creche acima de 30kg de PV ou recria

EM VIGOR

ITEM	PRAZO	DATA LIMITE
Proibição da identificação com moessa	7 anos	01.01.2030
Castração cirúrgica com analgesia e anestesia	7 anos	01.01.2030
Embarcadouros com inclinação máxima de 25° (graus)	7 anos	01.01.2030
Densidade de marrãs gestantes no alojamento coletivo (área útil mínima de 1,5 m²)	8 anos	01.01.2031
Densidade de matrizes gestantes ou vazias no alojamento coletivo (área útil mínima de 2,0 m²)	8 anos	01.01.2031
Densidade de suínos de terminação. Para suínos abatidos com até 110kg de PV, área útil mínima de 0,90 m², e para suínos com peso superiores a 110 kg calcular a área utilizando a fórmula: $A = k \times PV^{0,667}$ ($k=0,036$)	8 anos	01.01.2031
Alojamento coletivo de matrizes após 35 dias de gestação em projetos novos protocolados em órgão ambiental, com licença prévia em andamento no dia da publicação da IN 113	8 anos	01.01.2031
Alojamento coletivo de matrizes após 35 dias de gestação em granjas que utilizam gaiolas (celas) de gestação	22 anos	01.01.2045
Desmame com 24 dias de idade média (ou mais)	22 anos	01.01.2045
Alojamento de cachaços em baias (6 m²) em granjas (CIAs) que utilizam gaiolas (celas) para alojamento de cachaços	22 anos	01.01.2045
Áreas com piso compacto para descanso das matrizes alojadas em grupo	22 anos	01.01.2045
Instalações de tratamento de efluentes para suportar o uso de materiais de enriquecimento ambiental	22 anos	01.01.2045

01.02.2022 – 2 anos da entrada em vigor da IN 113



PORTARIA 365

Já a legislação para às indústrias, a Portaria 365 está com um prazo menor para ser implementada. De acordo com o Ministério, o limite para esta Portaria entrar em vigor é o dia 1º de agosto deste ano. Cleandro informa que a Portaria já foi postergada por duas vezes e que existe possibilidade de ela ser prorrogada novamente. “Mas esta informação concreta ainda não foi divulgada pelos órgãos competentes, desta maneira, é importante que o processo de implementação das novas práticas esteja sendo trabalhado nas indústrias, até porque uma hora essa legislação passará a ser exigida em todo os estabelecimentos de abate”, recomenda.

Entre as principais adequações, o consultor evidencia a necessidade de promover a adequação de equipamentos dentro das instalações de abate, alterações de parâmetros de insensibilização, práticas de manejo dos animais, maior rigor nos auto controles feitos dentro dos frigoríficos, controle maior no período de transporte e pré-abate, que altera as horas aceitáveis de jejum dos animais para até 18 horas, diferente de antes que era até 24 horas. “Toda indústria também precisará possuir um profissional que será o responsável em zelar pelo bem-estar dos animais, esta regra também pode trazer dificuldades às empresas, pois é mais uma função que precisará ser exercida por um profissional capacitado”, opina.

NOVO PATAMAR

De acordo com Cleandro, o cumprimento destas normativas impactam toda a cadeia produtiva de suínos. “Para as indústrias, a nova legislação traz mais rigor e nos planteis de produção de suínos ainda não existia nada oficial, desta forma, essa IN traz grandes impactos positivos para os produtores e granjas. Essas atualizações colocam o Brasil em um novo patamar, melhor no mercado mundial de produção de carne suína, porque a gente passa a ter duas importantes diretrizes que regulamentam a cadeia produtiva, o que é bem visto pelos nossos parceiros comerciais”, adverte.

Divulgação



Uma importante diretriz da Portaria 365 é que toda indústria também precisará possuir um profissional que será o responsável em zelar pelo bem-estar dos animais

PENALIDADES

Com relação às penalidades que serão impostas pelos órgãos competentes, Cleandro afirma que a maior sanção será do próprio mercado. “Ainda não existem penalidades legais que serão executadas, a normativa 113 é uma instrução de como proceder, desta maneira, não estão previstas penalidades. Por outro lado, o próprio mercado deve balizar essas questões e vai acabar limitando a comercialização de produtos não adequados. Já a Portaria 365 deverá ser fiscalizada, porque dentro das indústrias estão os departamentos do Sistema de Inspeção (Federal, Estadual e Municipal), e eles possuem autonomia para notificar e embargar unidades de produção pelo descumprimento de medidas importantes”, diz.

CENÁRIO MUNDIAL

O palestrante também informou que embora o Brasil tenha construído estas duas importantes legislações, existe uma demanda de exigências ainda maior no mercado internacional. “Aqui no Brasil as nossas medidas estão muito relacionadas com a produção de alimentos para consumo e no exterior em muitas circunstâncias tem uma pegada maior com os cuidados e direitos dos animais”, expõe.

Cleandro recomenda que o mer-

cado brasileiro fique atento ao que está acontecendo no exterior, pois existe uma previsão de que nos Estados Unidos avance no incremento de suas legislações e que a comunidade europeia atualize as suas legislações ainda neste ano, com novas bases na parte de bem-estar, tanto nas granjas, transporte e nos frigoríficos. “Esses players também estão passando por mudanças significativas relacionadas ao bem-estar animal, o que pode impactar o mercado brasileiro”, ressalta.

OPORTUNIDADES

O profissional destacou que o Brasil está muito bem com as legislações construídas, mas que existe uma importante oportunidade que é a elaboração de uma diretriz específica para o transporte dos animais. “A minha única crítica é que necessitamos estudar e elaborar uma legislação de transporte, que vise o bem-estar dos animais, o que acaba refletindo em melhores condições de abate e do produto final”. **OPR**



Divulgação/AEN

Médico-veterinário e consultor **Cleandro Pazinato Dias**